

Recebido em 27/01/17  
Horário 8:30 li  
  
João D'Arc Diniz  
Secretaria da Câmara Municipal

**PROJETO DE LEI N.º 01/2017  
DE 25 DE JANEIRO DE 2017**

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação "1.117 – Extensão da Rede de Iluminação Pública", no Plano Plurianual, para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 1501 – Planejamento Urbano, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.117 – Extensão da Rede de Iluminação da Rede Pública				
02 – Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 02/2017	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2017	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.07 descrição: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2017	07 – Custo e meta p/2018	08 – Custo e meta p/2019	09 – Custo e meta p/2020
	R\$ 120.000,00	R\$	R\$	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.978/2016 de 15 de dezembro de 2016 no valor de R\$ 120.000,00

(cento e vinte mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: 25 – Energia
Subfunção: 752 – Energia Elétrica
Programa: 1501 – Planejamento Urbano
Ação: 1.117 – Expansão da Rede de Iluminação Pública
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações – R\$ 120.000,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de janeiro de 2017.

  
Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal

  
Luiz Alberto Duarte Julidori

Secretário Municipal de Obras e  
Desenvolvimento Urbano

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 01/2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.720/2013 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 4.978/2016 de 15 de dezembro de 2016, no valor global de R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pelos seguintes motivos:

Considerando que os direitos sociais concebidos e garantidos pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, *caput* e em especial o direito à moradia, pois ao lado da alimentação, a habitação figura no rol das necessidades mais básicas do ser humano.

Considerando ainda o déficit habitacional da população menos favorecida do município de Santa Rita do Sapucaí.

Considerando a necessidade da realização da obra de iluminação Pública do Conjunto Habitacional “Dr. Luiz Rennó Mendes”, que beneficiará várias famílias carentes de moradia, dando assim oportunidade aqueles que tanto almejam atingir e realizar este tão sonhado desejo e que, para tal, contam com a colaboração do poder público.


Considerando ainda a necessidade de manutenção em outras áreas da cidade que necessitam de manutenção e até mesmo expansão.

Sendo assim, a **alteração da Lei do Plano Plurianual** e a **autorização para abertura de crédito especial**, ora solicitada, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa utilizar este recurso financeiro na ampliação e manutenção da Rede de iluminação pública do Município.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 25 de janeiro de 2017.

  
Jefferson Gonçalves Mendes  
Prefeito Municipal

  
Luiz Alberto Duarte Julidori  
Secretário Municipal de Obras e  
Desenvolvimento Urbano